

Comunicado de Demanda Societária

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022, – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte demanda societária:

Nome das Partes envolvidas no Processo	AUTOR: MÁRIO ALBERTO DAL ZOT RÉUS: PETROBRAS E UNIÃO
Número do Processo	5060566-83.2022.4.02.5101
Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de ação popular em que se discute a indicação de nomes ao Conselho de Administração da Petrobras pela União e a validade da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 19/08/2022 (“AGE”). A demanda não possui valores envolvidos.
Data da demanda	Distribuição em 10/08/2022.
Principais fatos	Em continuidade ao Comunicado de Demanda Societária divulgado em 01/09/2022, a Petrobras informa que, em 09/09/2022, foi intimada da decisão que, em 29/08/2022, indeferiu a tutela de urgência requerida pelo autor popular e foi citada para apresentar sua contestação.
Pedido ou provimento pleiteado	(i) a concessão de medida liminar para suspender a realização da AGE de 19/08/2022, devido a sua convocação irregular, já que os nomes indicados pela União não constam no boletim enviado à CVM e aos acionistas; (ii) subsidiariamente, ainda, em caráter liminar, caso se decida pela manutenção da AGE na data estipulada, que os indicados sejam impedidos de serem eleitos, visto terem sido declarados inelegíveis pela governança da Companhia e seus nomes não constarem no Boletim da respectiva AGE; (iii) no mérito, a procedência da Ação Popular e respectivos pedidos para, por sentença, ser decretada a anulação da convocação da AGE; e (iv) subsidiariamente, seja julgada procedente a Ação Popular a fim de se respeitar a decisão da governança da Petrobras, e decretado nulo ato da União de manter os nomes indicados como candidatos aptos à função de conselheiros de administração da Petrobras.
Outras decisões no processo	Decisão de 15/08/2022, que determinou a retificação do polo passivo e renovou o prazo concedido à União para manifestação preliminar.
Acordo celebrado no curso da demanda	Não há.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28, 19º andar - 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.